PARECER CTAI Nº 070/2019-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA Cabo, correspondente ao período de **abril a junho de 2019.**

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 2º Relatório Assistencial de Avaliação (CTAI) da **UPA Cabo,** em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do **Contrato de Gestão nº 011/2010.**

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde (DGMMAS), a qual emitiu o 2º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPA Cabo**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019.**

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/2013, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº **003/2009**, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde (OSS), para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Cabo**, no qual se sagrou-se vencedora a **Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, qualificada através do **Decreto Estadual nº 44.992, de 15/9/2017.** Ressalta-se que o **Contrato Gestão nº 011/2010** foi assinado em **3 de Janeiro de 2011**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em **16/9/2011** pelo prazo de 2 (dois) anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atendimentos Médicos, no trimestre de **abril a junho de 2019**, pois atingiu um percentual acima do mínimo pactuado (85%), nos referidos meses do trimestre.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPA Cabo**, no trimestre de **abril a junho de 2019**, cumpriu todas as metas, exceto para o Indicador Escala Médica no mês de maio, havendo, portanto, apontamento de descontos no valor de R$ 3.736,26 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

Contudo, como a Unidade encaminhou **justificativa pelo não alcance da meta** no período analisado (Ofício nº 085/2019), e sendo essa **acatada pela DGMMAS**, a teor do **Ofício nº 331/2019** da Diretoria (anexo ao relatório), não será efetivado o desconto.

Para os demais indicadores, a Unidade de Saúde alcançou os seguintes resultados: 100% da Produção SIA/SUS com até 10% de Glosas nos referidos meses do trimestre; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário. Foi realizada Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de, no mínimo, 80% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios. Além de providenciar o envio dos relatórios sobre a origem dos usuários, cumpriu à exatidão todos os prazos determinados no **Contrato de Gestão nº 011/2010**.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPA Cabo** referente ao período de **abril a junho de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Secretaria de Saúde

Pernambuco

UPA 24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO

Abril a Junho / 2019

UPA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

2019

1. Introdução 03

2. Perfil do Serviço 04

3. Gestão do Contratos 05

4. Metodologia 05

5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados 06

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais 07

7. Apontamento de Descontos 07

8. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade 08

9. Recomendações 09

10. Anexos 09

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão **nº 011/2010,** assinado em **03/01/2011,** celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Cabo de Santo Agostinho**, no Município de Cabo de Santo Agostinho.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **abril a junho de 2019,** apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Cabo de Santo Agostinho** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica e Pediatria. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 011/2010, prorrogado, através do 8º Termo Aditivo, em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até no máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição na Lei Nº 15.210 de 2013, alterada pela lei 16.155 de 2017, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no(a) UPA Cabo de Santo Agostinho, implantado no município do Cabo de Santo Agostinho, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R$ 934.064,95 (Novecentos e trinta e quatro mil e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da Upa Cabo de Santo Agostinho, referente ao período de **abril a junho**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Abril	5.870	8.252	140,60	Meta cumprida
		Maio	5.870	8.839	150,60	Meta cumprida
		Junho	5.870	7.494	127,70	Meta cumprida
2.1 Escala Médica	Envio do relatório/Análise do BID	Abril	Escala completa	completa		Meta cumprida
		Maio	Escala completa	incompleta		Meta não cumprida (justificada)
		Junho	Escala completa	completa		Meta cumprida
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Abril	Informar 100% dos procedimentos realizados	40.746	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	3	0,01%	Meta cumprida
		Maio	Informar 100% dos procedimentos realizados	43.281	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida
		Junho	Informar 100% dos procedimentos realizados	39.510	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida
2.3 Requisitos de Avaliação						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do relatório mensal	Abril	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Maio	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Junho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Abril	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	872	11%	Meta cumprida
		Maio		942	11%	Meta cumprida
		Junho		797	11%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Abril	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	2	100%	Meta cumprida
		Maio		2	100%	Meta cumprida
		Junho		1	100%	Meta cumprida
2.3.3Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do relatório mensal	Abril	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Maio	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Junho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida

Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais

ITEM DO CONTRATO	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	X			
Comissão de Ética Médica	X			
Comissão de Óbitos	X			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	X			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	X			
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	X			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	X			
Núcleo de Segurança do Paciente	X			

Fonte: Relatório Gerencial da UPA Cabo de Santo Agostinho

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA CABO,** verifica-se, no trimestre em análise, o cumprimento das metas do Indicador de Produção Atendimentos Médicos e o não cumprimento do Indicador de Qualidade Escala Médica; desse modo, haverá apontamento de descontos no valor de R$ 3.736,26 (Três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme descrito nas tabelas abaixo.

Escala Médica	ABR	MAI	JUN
Clínica Médica	Completa	Incompleta (D) J	completa
Pediatria	Completa	Completa	completa
Quantidade de Faltas Mês =		2	
Quantidade de Faltas Trimestre =	2		
Repasse Qualidade - Produção 5% =	R$ 46.703,25	Percentual por falta = 4%	
Valor Apontado =	R$		3.736,26

8. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade – Relatório do 2ºTrimestre de 2019

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA CABO, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No trimestre em análise, a Unidade alcançou a meta preconizada no Contrato de Gestão nº 011/2010, referente ao Indicador de Produção Atendimentos Médicos.

2. No que concerne aos indicadores de Qualidade, a Unidade cumpriu todas as metas exceto a meta de Escala Médica, pois apresentou, no mês de maio, 02 (duas) faltas no plantão diurno na especialidade Clínica Médica, justificada pela Unidade através do Ofício Nº 085/2019 apontado no valor de R$ 3.736,26 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos por não cumprimento de meta no trimestre (tabela 01); contudo, não será efetuado pois a Unidade enviou justificativa, sendo esta acatada pela DGMMAS conforme Ofício nº331/2019.

3. A Unidade possui, implantadas e em pleno funcionamento, as Comissões Clínicas de: Prontuário Médico, Óbitos e Ética Médica. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.

9. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomendou-se à Unidade que, na ausência do profissional médico, este seja substituído, em tempo hábil, para que não haja solução de continuidade e, consequentemente, prejuízo aos usuários na assistência a ser prestada.

10. Anexos

BID – abril a junho 2019

Escala Médica – abril a junho 2019

Relatório de Atividade Assistencial – abril a junho 2019

Relatório de Indicador de Qualidade – abril a junho 2019

Ofício 184/2019– DGMMAS – Escala Médica – 2° Trimestre de 2019

Recife, 01 de agosto de 2019

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Priscila Gusmão Costa
Coord. de Análises de Prestação de Contas dos Contratos de Gestão – DGMMAS
Mat. n° 370621-4

SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

OFÍCIO Nº 331/2019- DGMMAS **DATA: 12/08/2019**

À UPA Cabo de Santo Agostinho
Inalda Santos
Coordenadora Geral **SIGEPE:**
Rua Paulo Manoel da Cunha, 830
Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.520-535

Assunto: Análise para validação de justificativa referente ao Indicador de Qualidade- Escala Médica, referente ao 2º trimestre (Abril a Junho) do ano de 2019.

Esta Diretoria vem, através deste, conforme previsto contratualmente para avaliação do Indicador de Qualidade - Escala Médica, emitir parecer a respeito da justificativa enviada através do Ofício Nº 085/2019 (Maio).

Conforme apresentado em relatório mensal da unidade e seus anexos, a Unidade em questão, no período de Abril a Junho de 2019, apresentou escala incompleta de 02 (dois) profissionais no mês de Maio, gerando um apontamento de desconto financeiro de R$ 3.736,26 (Três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

Portanto, com base na documentação apresentada, essa Diretoria valida e acata à justificativa encaminhada, não gerando desconto financeiro.

Análise e Validação Técnica:

Flávia C. A. Lira
Diretora
DGMMAS-SES/PE
396.043-9

Flávia Cristina Albuquerque Lira

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde

Mat. nº 396.043-9

Priscila Gusmão Costa

Coordenadora de Análises de Prestação de Contas Hospitalar dos Contratos de Gestão

Mat. nº 370.621-4